



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1181, DE 05 DE ABRIL DE 2017



"Dispõe sobre a alteração do Artigo 7º da Lei nº 1030 de 22 de Agosto de 2013 que altera a redação do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 916/2010."

## O PREFEITO MUNICIPAL

Sanciona a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal

**Art. 1º.** O artigo 7º da Lei Municipal nº 1030 de 22 de agosto de 2013 fica com a seguinte redação:

"Art. 7º- O Conselho Municipal do Esporte compõe-se dos seguintes membros:

- I – Um representante e um suplente da Câmara Municipal
- II – Um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Esporte
- III – Um representante e um suplente do VETEBRAZ
- IV – Um representante e um suplente da Ass. de Árbitros de Brazópolis
- V – Um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2017.

**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO EM:**

05 / 04 / 17